

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**REF. À SOLICITAÇÃO Nº. 0169/2024**  
**DISPENSA Nº 025/2024**  
**PROCESSO Nº 033/2024**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, através do seu Secretário, Senhor RENAN MATTA MENÃO, com sede na Rua João Pio Barbosa, nº 197, município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.959.954./0001-64, manifestando o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados (art 75, §3º, da Lei federal nº 14.133/2021), torna público a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “Dispensa de Licitação”, do tipo “**menor preço por item**”, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO HERBICIDA**”, especificados no termo de referência.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site [http://www.saaecandidomota.com.br/?page\\_id=181](http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181)

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 27/12/2024

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** Às 16h59 do dia 03/01/2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente, para o e-mail [licitacao@saaecandidomota.com.br](mailto:licitacao@saaecandidomota.com.br), (mediante confirmação de recebimento), ou protocolada(s) diretamente ao setor de compras e licitações do SAAE, até o prazo limite para entrega das propostas.

**DO VALOR:** A proposta deverá trazer os valores unitários e totais, referentes aos itens, bem como o valor total proposto (vide modelo de proposta- Anexo II).

**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Menor preço por item

**SELEÇÃO DA PROPOSTA:** Caso não surja(m) proposta(s) mais vantajosa(s), poderá(ão) ser selecionado(s) o(s) menor(es) orçamento(s) apresentado(s) na fase preparatória de estimativa de preços, respeitadas as condições de qualificações/habilitação.

**DOCUMENTAÇÃO:** A empresa detentora da melhor proposta terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para a entrega da documentação exigida neste processo, prorrogável por igual período, desde que justificado antes do término do prazo supracitado. Caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, será desclassificada.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Dispensa é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO HERBICIDA**”, conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV – DADOS RESPONSÁVEL ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

**1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:**

**1.1.** A presente Dispensa se encontra disponível no sítio eletrônico oficial da autarquia do município - [http://www.saaecandidomota.com.br/?page\\_id=181](http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181) sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@saaecandidomota.com.br](mailto:licitacao@saaecandidomota.com.br).

**1.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail [licitacao@saecandidomota.com.br](mailto:licitacao@saecandidomota.com.br); ou pelo telefone (18) 3341-9200.

**1.3.** Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recepcionados.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

**2.2.** Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

**2.2.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**2.2.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**2.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**2.2.3.1.** O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.2.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**2.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**2.2.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.3.** O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado a participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.6.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

### **3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021)**

**3.1.** Os interessados deverão encaminhar as suas propostas ao e-mail: [licitacao@saaecandidomota.com.br](mailto:licitacao@saaecandidomota.com.br), até a data prevista no preâmbulo deste documento, conforme as especificações constantes neste aviso. A Administração se resguarda ao direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

**3.2.** As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

**3.3.** Será selecionada a proposta mais vantajosa, concorrendo com aquelas obtidas na fase preparatória de estimativa de preços (Art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2.021).

**3.4.** Não haverá etapa de lances.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas via e-mail ou protocolada na sede da autarquia, respeitados os prazos estipulados, e consignar nos campos apropriados, para cada item:

**4.1.1.** Valor unitário e total do item;

**4.1.2.** Marca (quando for o caso);

**4.1.3.** Fabricante (quando for o caso);

**4.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, *quando for o caso*;

**4.1.5.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**4.1.6.** Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

**4.1.7.** Preços unitários e totais dos produtos, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Aviso, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;

**4.2.** É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word);

**4.2.1.** Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação;

**4.3.** Conter o prazo de validade da proposta;

**4.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**4.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

**4.6.** Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste aviso e em seus anexos.

5.1.3. Ficará a critério do Agente de Contratação, a exigência de meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

5.2. Na análise da proposta, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão.

5.3. O Agente de Contratação poderá solicitar à interessada o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

5.4. O Agente de Contratação poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

5.5. Se a proposta do vencedor for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação convocará a empresa que ofertou o menor preço para enviar, **no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que justificado e aceito pela contratante, os documentos de habilitação/qualificação**, nos termos deste Aviso.

## 6. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

6.1. O detentor da melhor proposta deverá comprovar a qualificação/habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

### 6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2.2. Em se tratando de microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>.

6.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

6.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

6.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ).

**6.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**6.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**6.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**6.3.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.3.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

**6.3.7.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

**6.3.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **6.4. Qualificação Econômico-financeira**

**6.4.1.** Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

**6.4.2.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 TCE/SP).

**6.4.3.** Balanço Patrimonial de demonstrações contábeis, ou ainda, balanço de abertura, para as empresas recentemente constituídas.;

**6.5.** Demais documentos

**6.5.1.** Declaração conjunta (ANEXO)

**6.5.2.** Responsável por assinar contrato (ANEXO)

### **7. DO(S) PREÇO(S) MÁXIMO(S) ADMITIDO(S)**

**7.1.** Valores unitários e melhor(es) de cada item referente ao objeto:

<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UN. DE MEDIDA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	150	CX	HERBICIDA LIQUIDO DE AÇÃO SISTÊMICA, NÃO SELETIVO, COMPOSTO COM O MINIMO DE 48% GLIFOSATO, PRONTO PARA USO – EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 200 ML	R\$ 31,41	R\$ 4.711,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.711,50</b>	

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**8.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**8.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**8.4.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Autarquia.

**8.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa ganhadora, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**8.6.** O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**8.7.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** A empresa detentora da proposta vencedora, deverá apresentar fatura/nota fiscal dos objetos/serviços entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o SAAE de Cândido Mota efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos objetos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente, que serão devidamente atestados pelos fiscais da contratação;

**9.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**9.3.** A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão realizados na modalidade ordem de pagamento bancária ou duplicata e carteira.

**9.4.** A autarquia se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber da Contratante.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** O procedimento será divulgado no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**10.2.** No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados, ou ainda, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Administração poderá:

**10.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**10.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação/qualificação exigidas.

**10.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**10.4.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o de Brasília-DF.

**10.5.** Nas análises das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e qualificação.

**10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor do interesse público, respeitados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.7.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**10.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Cândido Mota/SP, 23 de dezembro de 2024.

**RENAN MATTA MENÃO**  
Secretário do SAAE

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### REF. À SOLICITAÇÃO 0161/2024

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO HERBICIDA”**, conforme condições e exigências estabelecidas adiante.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS

ITEM	UN. DE MEDIDA	QTD.	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO
1	150	CX	379963	HERBICIDA LIQUIDO DE AÇÃO SISTÊMICA, NÃO SELETIVO, COMPOSTO COM O MINIMO DE 48% GLIFOSATO, PRONTO PARA USO – EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 200 ML.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.4. O produto, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho, qualidade comuns, conforme de desempenho, qualidade e todas características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado, conforme Lei nº 14.133/21;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de assinatura do contrato/Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Os produtos deverão ser entregues, até 30 dias após assinatura do contrato/empenho.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto é Autarquia Municipal, com atribuição legal de gerir, administrar e desenvolver os serviços públicos de saneamento, consistentes tarefas diversas como captação de água através de poços profundos em diversos pontos do município, bem como armazenamento em reservatórios para posterior distribuição para o município, e ainda a coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário;

2.2. As EEES – Estação Elevatória de Esgoto e ETEs – Estação de Tratamento de Esgoto possuem áreas em seu entorno com cobertura vegetal;

2.3. A aquisição do objeto justifica-se proceder a capina química, nos locais permitidos, onde estão localizadas as EEES e ETEs, visando o controle não seletivo de plantas daninhas, sendo este o método de controle utilizado na erradicação de tais plantas, com custos inferiores quando comparados a outros métodos alternativos.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para obter o resultado esperado os produtos, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato/empenho, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. A autarquia deverá:

3.2.1. Manter o produto em sua embalagem original sempre fechada;

3.2.2. O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais;

3.2.3. A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível, ventilado, coberto e ter piso impermeável;

3.2.4. Colocar placa de advertência com os dizeres: CUIDADO VENENO;

**3.2.5.** Conservar o local trancado evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças;

**3.2.6.** Manter sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados;

**3.2.7.** Deverá manter programa de armazenagem, devolução e transporte das embalagens vazias, não podendo ser reutilizadas;

**3.2.8.** Adotar as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação;

**3.2.9.** O produto será aplicado por equipe própria da autarquia.

**3.2.9.** A futura contratada deverá transportar os produtos até a sede da autarquia por meio de transportes adequados, respeitando as legislações pertinentes, bem como fornece, aos funcionários, os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O produto deverá se enquadrar nas NORMAS OFICIAIS relativas à comercialização, fabricação, distribuição ou fornecimento, bem como àquelas pertinentes às características técnicas do produto, visando assegurar a qualidade do mesmo;

**4.2.** A futura contratada deverá:

**4.3.** Quando for o caso, cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**4.4.** Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.5.** Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.6.** Não será exigida garantia contratual;

**4.7.** Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica;

**4.8.** A validade dos produtos deverão ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega;

**4.9.** Os produtos deverão vir acompanhados do certificado de qualidade;

**4.10.** Os produtos deverão ser de excelente qualidade e atender a necessidade da autarquia quanto a realização das análises laboratoriais, mantendo a sua qualidade e fidelidade nos resultados pelo período de validade do produto.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Pio Barbosa, nº 197 CEP: 19880.013, no horário de 08:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

**5.2.1.** Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento do setor.

**5.2.2.** A critério e necessidade da autarquia, mediante prévio aviso, a Contratante poderá alterar a data de entrega.

**5.2.3.** Todo transporte e entrega dos produtos correrá por conta da contratada.

### 5.3. Garantia

**5.3.1.** Os produtos que apresentarem vício ou defeito no recebimento definitivo deverão ser substituídas por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos descritos deste Termo de Referência.

**5.3.2.** Uma vez notificado pela autarquia, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação.

**5.3.3.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**5.3.4.** Decorrido o prazo substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica autarquia autorizada a contratar empresa diversa para a substituição dos produtos, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos respectivos custos.

**5.3.5.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### 6.1. Do Recebimento

**6.1.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta;

**6.1.2.** Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório;

**6.1.3.** o transporte e entrega dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada os meios necessários;

**6.1.4.** O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à autarquia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990;

**6.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

**6.1.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**6.1.7.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

**6.1.8.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6.2. Liquidação

**6.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

**6.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**6.2.3.1.** o prazo de validade;

**6.2.3.2.** a data da emissão;

**6.2.3.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**6.2.3.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**6.2.3.5.** o valor a pagar; e

**6.2.3.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**6.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6.3. Prazo de pagamento

**6.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

**6.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária pelo IPCA-E (IBGE);

## 6.4. Forma de pagamento

**6.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

**6.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**6.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**6.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

**6.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

7.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão público poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, a fim de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 7.6. Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados pela autarquia, ou pelos respectivos substitutos.

7.6.2. O fiscal acompanhará o fornecimento dos produtos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste termo, de modo a manter a qualidade dos mesmos e assegurar os melhores resultados para a autarquia.

7.6.3. Se necessário, o fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas ao objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo;

7.6.5. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência;

7.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a consecução do objeto, nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

7.6.7. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, a satisfação do objeto.

7.6.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas neste termo, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## 7.7. Gestor da contratação

7.7.1. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações, para fins de atendimento da finalidade da autarquia.

7.7.2. Acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.3. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.7.4.** Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.7.5.** Deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.2. Habilitação Jurídica:**

**8.2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.2.2.** Em se tratando de microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

**8.2.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**8.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**8.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**8.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**8.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**8.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ).

**8.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**8.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**8.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**8.3.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

**8.3.7.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

**8.3.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.4. Qualificação Econômico-financeira**

**8.4.1.** Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

**8.4.2.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 TCE/SP).

**8.4.3.** Balanço Patrimonial de demonstrações contábeis, ou ainda, balanço de abertura, para as empresas recentemente constituídas.;

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.711,50 (quatro mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme custos apostos na tabela abaixo:

ITEM	UN. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	caixa	150	HERBICIDA LIQUIDO DE AÇÃO SISTÊMICA, NÃO SELETIVO, COMPOSTO COM O MINIMO DE 48% GLIFOSATO, PRONTO PARA USO – EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 200 ML.	R\$ 31,41	R\$ 4.711,50
TOTAL					R\$ 4.711,50

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício financeiro de 2024, conforme a seguir:

3.3.90.30.11.00	Materiais Químicos (Fichas 41) – Cod. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto. Esgoto
-----------------	--

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **11.1. Da Contratada:**

**11.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**11.1.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**11.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

**11.1.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**16.1.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**11.1.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

**11.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à autarquia ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**11.1.8.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

**11.1.9.** Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

**11.1.10.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**11.1.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

**16.1.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**11.1.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**11.1.14.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei n.º 14.133, de 2021;

**11.1.15.** Comprovar, quando for o caso, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei n.º 14.133, de 2021;

**11.1.16.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**11.1.17.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**11.1.18.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**11.1.19.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os produtos, demandados, cuja

quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**11.1.20.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**11.1.21.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**11.1.22.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

**11.1.23.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11.2. Da Contratante:**

**11.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**11.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**11.2.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**11.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

**11.2.5.** Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado;

**11.2.6.** Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.2.7.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**11.2.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

**11.2.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

**11.2.10.** Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares;

**11.2.11.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.;

**11.2.12.** Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**12.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.3.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.4.** der causa à inexecução total do contrato;

**12.1.5.** deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

**12.1.6.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'b' a 'g' acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'h' a 'l' acima, bem como nas descritas nas demais alíneas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4. **Multa**: nos moldes do Decreto Municipal nº 7.077/2024, de 25 de janeiro de 2024, e da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso;

a.1) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço;

b) quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata o art. 204 do Decreto Municipal nº 7077/2024, e a Lei Federal nº 14.133/2021;

**12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do(s) dano(s) causado(s) à Contratante (art. 156, §9º);**

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161);

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1. A execução desta contratação será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, pelo contratante, por meio do(s) fiscal(is) indicado(s), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.

14.2. A Contratante, indica como responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. **Douglas Alexandre Rosa**, Matrícula: 1520.

14.3. O gestor da contratação será o **Silvano Rodrigues Pascotte**, Matrícula: 1553.

14.4. O fiscal e o gestor serão cientificados através de suas assinaturas neste termo de referência e na nota de empenho.

### 15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

---

Nome: Douglas Alexandre Rosa  
Diretor de Departamento de Esgoto

---

Fiscal: Douglas Alexandre Rosa  
Matricula: 1520  
Diretor de Departamento de Esgoto

---

Gestor: Silvano Rodrigues Pascotte  
Matricula: 1553  
Função: Chefe de Seção de Almocharifado e Patrimonio

Cândido Mota, 22 de novembro de 2024.

## **16. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**16.1.** Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

---

Renan Matta Menão  
Secretario do Saae

**ANEXO II****MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)**

Em atendimento a **Solicitação nº 0161/2024**, apresento nossa proposta de preços para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO HERBICIDA”**,

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	UN. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	caixa	25	HERBICIDA LIQUIDO DE AÇÃO SISTÊMICA, NÃO SELETIVO, COMPOSTO COM O MINIMO DE 48% GLIFOSATO, PRONTO PARA USO – EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 200 ML.			
TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA:

**- 60 (sessenta) dias corridos, a partir de sua apresentação;**

OBS: § 12. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.

1. declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida contratação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do SAAE de Cândido Mota antes da abertura oficial das propostas;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- h) Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

## ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portadora do CPF n° \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO). **DECLARAR**, para fins de participação no Processo, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. **DECLARAR**, para fins de participação no Processo de Contratação Direta, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. **DECLARAR** que não possui, nenhum grau de parentesco com o quadro de colaboradores do contratante.

Cândido Mota, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:



**ANEXO IV**  
**DADOS DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO/EMPENHO**

**PROCESSO Nº. 030/2024**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 022/2024**

Informo para os devidos fins, que o responsável por assinar o contrato pela empresa \_\_\_\_\_, será o(a) seu/sua representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, cujo os dados complementares para o preenchimento do Contrato encontram-se abaixo:

Cargo:  
CPF:  
RG:  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

....., .....de.....de 2024.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade